



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 que entre si celebram o Município de Timon-MA e o Sr. José Carlos da Silva, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371, bairro Centro, em Timon-MA, para fins de sediar o anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (Setor de Cadastro).

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração Ulysses Halley Lima Oliveira, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2797, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, doravante denominado CONTRATANTE LOCATÁRIO e, de outro lado, o senhor **José Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 883.743.278-04, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 884, CS A, bairro São Benedito, Timon-MA, denominado CONTRATADO LOCACADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº 005/2022 ao Contrato nº 004/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 004/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como à possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP-M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$2.212,50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

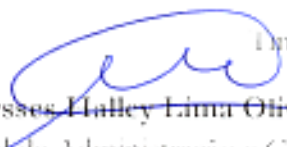
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

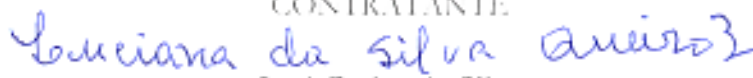
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2021.


Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE



José Carlos da Silva

(Luciana da Silva Queiroz – CPF nº 152.046.448-73)

CONTRATADO

Testemunha:

Nome:



CPF nº 035.129.383-37

Testemunha:

Nome:



CPF nº 052.479.963-64

SEMAG
PORTARIA Nº 002 /2022-SEMAG
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1859/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 254 e 259 da Lei Municipal nº 1.799/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), e considerando o que consta no processo administrativo nº 0351/2022,

RESOLVE

Art. 1º. INSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar fatos descritos na Ofício nº 012/2022/SEMAG, seguem anexo.

Art. 2º. DESIGNAR Francisco Máximo Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4, Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante da cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2, Evandro Monteiro do Nascimento, Pedagogo, ocupante da cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10871-2; e como suplente e apóstatos: Luiz Arthur Surra Ipa, Assessor Especial Executivo I Advogado, matrícula nº 22007-0, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) fixando em de prazo de 10 (dez) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurada a ampla defesa e o contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso LIV, do CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de Fevereiro de 2022.

Ulysses Halley Lima Oliveira
 Secretário Municipal Interino - SEMAG
 Portaria nº 018/2021-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação da própria locatária, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 001/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINQUEL

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação da própria locatária, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 3.540,90 (três mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE MELO

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2017, por mais 06 (seis) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 3.777,27 (três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 007/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO VALDECI DE SOUZA CAVALCANTE

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 002/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINQUEL

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme

justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.212,50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 12/2022-FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades.
Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 – Prefeitura Municipal de Caxias – MA, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 190/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS.
Contratada: DIONEI PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 08.881.482/0001-12. Valor total estimado R\$ 658.320,26 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos).
Data de Assinatura: 07/02/2022. **Vigência:** Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 13/2022-FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades.
Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 – Prefeitura Municipal de Caxias – MA, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 190/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS.
Contratada: DIONEI PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 02.906.100/0001-28. Valor total estimado R\$ 4.370.141,75 (quatro milhões trezentos e setenta e sete mil cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 07/02/2022. **Vigência:** Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 14/2022-FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades.
Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 – Prefeitura Municipal de Caxias – MA, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 190/2021.
Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMS.
Contratada: DIONEI PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 28.858.821/0001-63. Valor total estimado R\$ 147.216,75 (cento e quarenta e sete mil duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 07/02/2022. **Vigência:** Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 15/2022-FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades.
Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 – Prefeitura Municipal de Caxias – MA, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 190/2021.
Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMS.
Contratada: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 05.348.580/0001-26. Valor total estimado 1.213.852,77 (um milhão duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 07/02/2022. **Vigência:** Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 16/2022-FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria